

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

## **A REPÚBLICA, A PAIDEIA ÔNTICA, A JUSTIÇA E A IDEIA DO BEM A PARTIR DO JUSNATURALISMO ONTOLÓGICO DE PLATÃO**

*THE REPUBLIC, ONTIC PAIDEIA, JUSTICE AND THE IDEA OF THE GOOD FROM PLATO'S ONTOLOGICAL JUSNATURALISM*

**Rafael Padilha dos Santos<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

Na obra A República de Platão (428/427-348/347 a.C.) o conceito de justiça é premissa fundamental para se formar um líder político, para que um ser humano se oriente pela virtude, para que a sociedade seja organizada em harmonia, para se alcançar a finalidade de felicidade pública na polis, para uma educação humanista. A compreensão da ideia da justiça envolve também entender a célebre expressão "conhece-te a ti mesmo" em sua base ontológica. Assim, o objetivo deste artigo é estudar a justiça no pensamento de Platão, partindo do fundamento jusnaturalista ontológico que caracteriza a sua República, relacionando a justiça com a ideia de bem e a paideia ôntica. Este artigo se insere na linha de pesquisa de constitucionalismo e produção do direito, partindo da filosofia política de Platão. Vale destacar que um governante, para Platão, não encontra o apogeu dos seus estudos na ideia de justiça, há um estudo superior que ele deve ainda realizar, que é o da ideia do Bem. A ideia do Bem é a mais elevada das ciências, está ligada à metafísica/ontologia, de modo que a justiça, sabedoria, coragem, temperança somente se tornam úteis e valiosas em razão da ideia do Bem. A fundação da República, portanto, depende do saber ontológico por parte das lideranças, que podem assim organizar uma polis calcada na ideia do Bem, para a partir daí se capacitarem à realização do que é a justiça, tanto a justiça na polis quanto a justiça no indivíduo. O método para a construção das ideias deste produto acadêmico é o indutivo, sendo os dados recolhidos a partir da pesquisa bibliográfica, sendo o principal referente teórico a obra A República de Platão.

**PALAVRAS-CHAVE:** Jusnaturalismo ontológico; República; Justiça; Bem.

---

<sup>1</sup> Doutor em dupla titulação pela Universidade do Vale do Itajaí (Brasil) e pela Università degli Studi di Perugia (Itália). Mestre em Filosofia pela UFSC. Especialização em psicologia social pela Universidade Estatal de São Petersburgo (Rússia). Professor no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, nos cursos de Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, e na Graduação no Curso de Direito da UNIVALI, e advogado. É coordenador do curso de Mestrado Profissional Internacional Conjunto em Direito das Migrações Transnacionais. E-mail: padilha@univali.br.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

## ABSTRACT

In Plato's Republic (428/427-348/347 BC) the concept of justice is a fundamental premise for forming a political leader, for a human being to be guided by virtue, for society to be organized in harmony, to reach the public happiness in the polis, for a humanistic education. Understanding the idea of justice also involves understanding the famous expression "know thyself" in its ontological basis. Thus, the aim of this article is to study justice in Plato's thought, starting from the ontological jusnaturalist foundation that characterizes his Republic, relating justice to the idea of good and ontic *paideia*. This article is part of the line of research on constitutionalism and the production of law, based on Plato's political philosophy. It is noteworthy that a ruler, for Plato, does not find the height of his studies in the idea of justice, there is a higher study that he must still carry out, which is the idea of Good. The idea of the Good is the highest of the sciences, it is linked to metaphysics/ontology, so that justice, wisdom, courage, temperance only become useful and valuable because of the idea of the Good. The foundation of the Republic, therefore, depends of ontological knowledge on the part of the leaders, who can thus organize a *polis* based on the idea of the Good, in order to, from there, become capable of realizing what justice is, both justice in the polis and justice in the individual. The method for the construction of the ideas of this academic product is the inductive one, with the data collected from the bibliographical research, being the main theoretical reference the work *The Republic* of Plato.

**KEYWORDS:** Ontological jusnaturalism; Republic; Justice; Good.

## INTRODUÇÃO

A República de Platão é uma proposta de uma sociedade política organizada que se traduz em uma fenomenologia do espírito aplicada na organização social, política e jurídica para se alcançar uma ordem ontológica propícia à realização da justiça e do Bem Supremo. A ideia de justiça, para Platão, é uma das etapas que precisam ser percorridas para se formar uma *polis* ideal e para a formação humanista dos cidadãos. Vale advertir, no entanto, que um governante não encontra o apogeu dos seus estudos na ideia de justiça, há um estudo superior que ele deve ainda realizar, que é o da ideia do Bem<sup>2</sup>. A ideia do Bem é a mais elevada das ciências, está ligada à metafísica/ontologia, de modo que a justiça,

---

<sup>2</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 504.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

sabedoria, coragem e temperança somente se tornam úteis e valiosas em razão da ideia do Bem<sup>3</sup>. Assim, saber o ser é a premissa para depois se agir justamente.

Segue-se que a realização prática da justiça pressupõe uma formação de base do governante que inclua a ciência do Bem ou ontologia, como afirma Platão: “não consigo crer em qualquer outra ciência que eleve a alma para o alto do que aquela concernente ao ser invisível.”<sup>4</sup> Somente quem sabe o Bem pode praticar o bem e, conseqüentemente, apenas assim pode se tornar uma pessoa justa e realizar a justiça na *polis*.

O jusnaturalismo de Platão é ontológico porque o direito, que é totalmente imbricado com a política e a ética, e que não aparece separado da ideia de dever, expressa na *polis* a ordem natural da vida alicerçada na ideia de Bem, sendo o direito baseado na sapiência de virtuosas filosóficas que mergulham no âmago do mundo interior para, conhecedores da ordem ontológica intelectual, encarnar tal ordem ontológica na existência ética, política e jurídica da sociedade, promulgando leis que ordenem a vida humana em conformidade à ordem natural da vida, propiciando o Bem comum e a felicidade pública. Assim, o objetivo deste artigo é estudar a justiça no pensamento de Platão, partindo do fundamento jusnaturalista ontológico que caracteriza a sua República, relacionando a justiça com a ideia de bem e a *paideia* ôntica. Este artigo se insere na linha de pesquisa de constitucionalismo e produção do direito, partindo da filosofia política<sup>5</sup> de Platão.

Peces-Barba<sup>6</sup> denomina de direito natural ontológico esta base filosófica que exige conformidade entre lei positiva e lei natural como condição de juridicidade do direito, ou seja, o direito positivo terá juridicidade desde que coligado à coparticipação da criatura racional com a ordem divina. Peces-Barba diferencia o

---

<sup>3</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 505.

<sup>4</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 529. p. 2045. “Infatti non risco a credere che un'altra scienza spinga l'anima a guardare in alto, se non quella che concerne l'essere invisibile”.

<sup>5</sup> PASOLD, César Luiz. **Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio**. 2. ed. Itajaí: Editora da UNIVALI, 2021.

<sup>6</sup> PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio. **Diez lecciones sobre ética, poder y derecho**. Madrid: Dykinson, 2010. p. 25.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

direito natural ontológico do direito natural deontológico, pois este último seria aquele em que a lei natural não é condição de juridicidade do direito positivo, mas uma orientação de justiça para o direito positivo. Não é possível olvidar que Platão considera a possibilidade de existência de um direito positivo que não é condizente ao direito natural, especialmente na prática de constituições tirânicas. Na República projetada por Platão, no entanto, o direito é resultado da sabedoria dos governantes filósofos, sendo a justiça o parâmetro de juridicidade ao direito coligada à metafísica, à ciência do Bem e sua prática em sociedade, de modo que a missão do governante extrapola o direito positivo por também se ocupar com a *paideia*.

Deve-se ter presente que Platão considera a existência da lei positiva, mas também considera normas advindas da educação da *polis*, são estas que proporcionam a coesão de toda constituição, pois se são bem estabelecidas e se tornam costumes coenvolvem e salvaguardam o direito positivo<sup>7</sup>. Se a *paideia* não é desenvolvida para o Bem (uma *paideia* ôntica), todo o edifício do direito positivo sucumbe, ou seja, nada adiantará ter formidáveis leis escritas se não há virtudes espirituais, cívicas e políticas nos cidadãos. Esta *paideia* proposta por Platão cobre todo o arco da existência humana, desde a *forma mentis* do casal que irá ter filhos, até os cuidados com o feto, a criança, o jovem, o adulto e o idoso. São justamente os bons hábitos que formam o bom caráter que conferem às leis longevidade, e para a formação do caráter é especialmente importante a educação na primeira infância.

A República ideal de Platão deve respeitar uma série de formulações no campo educacional (há um método educativo para seleção das aptidões naturais de cada ser humano), econômico (não há propriedade privada e o líder político é desapegado de riquezas materiais), biológico (em geral, é preciso que os mais sábios tenham filhos com mulheres da mesma estirpe divina e há um controle das uniões pelos governantes), teológico (há uma teologia de um Deus simples e bondoso) e social (as pessoas não sabem quem são realmente os seus genitores

---

<sup>7</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 792-793.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

biológicos, nem seus filhos, posto que a família é a comunidade como um todo e não um núcleo pequeno de pessoas). Todos estes fatores serão a garantia efetiva de que os governantes não se converterão em autoritários e arbitrários no Estado, e que os próprios cidadãos não serão corruptos e corruptores, condizente a uma definição de política<sup>8</sup> que seja capaz de construir a felicidade pública.

## 1. O DEBATE SOBRE A JUSTIÇA

O debate sobre o conceito de justiça na obra *A República*<sup>9</sup> se passa com Sócrates na casa de Polemarco, situada no Pireu, junto com outros convidados, em que os presentes iniciam apresentando o que cada qual entende por justiça. Como será demonstrado a seguir, cada conceito é submetido ao crivo crítico tenaz de Sócrates, que desconstrói as ideias falsas e cria abertura mental para se alcançar a verdade. Vale lembrar que a demonstração de Sócrates não implicava na humilhação do seu interlocutor, mas uma provocação guiada pela curiosidade filosófica e em conformidade ao método socrático. No caso do conceito de justiça, Sócrates inicia fazendo a verificação em relação a Céfalos, Polemarco e Trasímaco, como se passa a expor.

---

<sup>8</sup> A ciência política é conceituada por Platão na obra *Politico* como segue: "Quella che è a capo di tutte queste scienze e che si occupa di tutte le leggi e di tutte le questioni che si riferiscono allo Stato, e tutto tiene insieme in modo perfetto come fosse una trama, includendo, mediante il nome di ciò che ha in comune con le altre, la sua prerogativa, potremmo chiamarla assai giustamente, a quanto pare, 'politica'." PLATONE. **Politico**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 305e. p. 645.

<sup>9</sup> A obra *A República* de Platão, escrita na forma de diálogos, tem como seu principal protagonista Sócrates. A obra *A República* se inicia com Sócrates informando que foi ao Pireu acompanhado de Glauco, irmão de Platão. O Pireu é uma comuna grega da Ática que abriga um porto natural de Atenas, tendo Sócrates ido ali no mês de junho, quando era celebrada as Bendideias, uma festa à deusa Bêndis, uma divindade da Trácia equivalente à deusa grega Artemis. Sócrates foi ao Pireu para: **a)** fazer preces à deusa e **b)** contemplar a festa ali organizada, feita pela primeira vez neste local. Quando ia regressar a Atenas, Sócrates deparou-se com Adimanto (irmão de Glauco e de Platão), Nicérato e Polemarco, tendo sido convidado por Polemarco, filho de Céfalos, a dirigir-se à sua casa, onde estavam os dois irmãos de Polemarco de nomes Lísias, Euridemo, o sofista Trasímaco, Carmantidas, Clitofonte e o pai de Polemarco chamado Céfalos. Céfalos era um meteco da Sicília que enriqueceu com sua fábrica de escudos no Pireu. O enredo da obra *A República* se passa neste contexto, destacando-se esta ambientação de convivialidade, de prazer pelo diálogo, de socialidade como estímulo ao filosofar.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

O primeiro a apresentar sua noção de justiça ao grupo é Céfalos, o pai de Polemarco, ao afirmar que justiça significa "Dizer a verdade e restituir aquilo que se recebeu de empréstimo de alguém."<sup>10</sup> Por exemplo, para Céfalos justiça significa não enganar ou mentir a alguém, nem ser devedor de dinheiro a um ser humano ou de sacrifícios aos deuses. Sócrates refuta esta ideia, não seria este um conceito verdadeiro sobre justiça.

Sócrates cria um exemplo para esclarecer sua refutação a Céfalos: se alguém se compromettesse com um amigo a receber em depósito as suas armas e devolvê-las quando fosse solicitado, porém, um dia, assaltado pela loucura, este amigo aparecesse reclamando pelas armas, seria justo ou injusto devolvê-las? Aplicando o conceito de justiça de Céfalos, a arma deveria ser devolvida a este amigo celerado, ainda que isso seja potencialmente um enorme risco para toda a sociedade. Sócrates interpreta que, neste caso em que o amigo está privado de razão, não somente é justo mentir ao amigo, como também é justo não restituir as armas, ainda que sejam de propriedade dele. Todos os presentes concordam com esta refutação de Sócrates. O conceito de justiça deve conter uma ideia verdadeira, não pode ser uma regra com exceções. Esta é uma prova do erro mental da noção defendida por Céfalos.

Em seguida, o filho de Céfalos, Polemarco, afirma que justiça é "restituir a cada um o que se lhe deve"<sup>11</sup>. Polemarco interpreta esta frase no sentido de que aos amigos deve ser restituído o bem, jamais o mal; e aos inimigos deve ser restituído o mal. Polemarco entende que a justiça é fazer o que convém a cada qual: ao amigo o bem; ao inimigo o mal. Sócrates contesta esta afirmação porque muitas pessoas se enganam sobre quem seria amigo ou inimigo, de modo que, engando-se, podem acabar fazendo o bem a alguém que pensam ser amigo, mas que na realidade é inimigo; ou fazendo o mal a quem pensam ser inimigo, quando na verdade é um amigo. Recai-se nisto em uma contradição com o conceito inicial, pois a justiça na prática iria significar ajudar os maus e prejudicar os bons.

---

<sup>10</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro I, 331.

<sup>11</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro I, 331.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Polemarco, diante desta contradição, decide corrigir o conceito com esta nova formulação: "A justiça é fazer bem a um amigo bom e mal a um inimigo mau."<sup>12</sup> Novamente, Sócrates contesta esta definição, porque implica admitir que fazer justiça seja praticar o mal, porém, sendo a justiça uma virtude deve levar à perfeição humana, e o homem justo pratica sempre o bem. É um erro colocar dentro da definição de justiça a prática do mal, mesmo que contra um inimigo. Vale destacar que a prática do mal torna os homens mais injustos, de modo que, se fosse admitida esta noção de justiça de Polemarco, o homem justo estaria estimulando a injustiça pela prática do mal, o que gera uma nova contradição. Assim como o natural do calor não é refrescar, nem o natural da *secura* umedecer, como pondera Sócrates, o natural da bondade não é a maldade. A pessoa justa não é aquela que faz o mal, seja contra uma pessoa justa ou injusta.

Depois, é a vez do sofista Trasímaco apresentar seu conceito de justiça: "Justiça é a conveniência do mais forte."<sup>13</sup> Trasímaco interpreta que qualquer governo (pode ser uma tirania, democracia, aristocracia etc.) estabelece as leis em conformidade à própria conveniência, e as leis promulgadas dizem o que é justo fazer, sendo que o governo é o mais forte por deter a força capaz de punir os que violam a lei. Sócrates contesta esta definição com dois argumentos centrais: **1** primeiro, porque os governantes, que são os mais fortes, podem involuntariamente promulgar leis que são prejudiciais aos próprios governantes e assim, ao ser obedecida esta lei, ocorrerá um prejuízo ao governante, ou seja, a justiça neste caso não será simplesmente a "conveniência do mais forte", mas sim o que convém e o que não convém ao mais forte, o que é uma contradição; **2** o governante, por ofício, não deve prescrever o que convém a ele mesmo, mas o que é vantajoso aos subordinados, os quais são mais fracos, da mesma forma como o médico irá exercer seu ofício em relação a um corpo doente, ou seja, a justiça se converte na conveniência do mais fraco, e não do mais forte.

---

<sup>12</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro I, 335.

<sup>13</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro I, 338.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Trasímaco retoma a palavra afirmando que o governante busca o próprio interesse no governo sobre seus subordinados, do mesmo modo que os pastores cuidam das ovelhas visando um interesse próprio. Portanto, a justiça é o que convém a quem é mais forte e comanda, e um mal a quem lhe obedece e serve. Quem obedece deve servir ao mais forte sem procurar a mínima vantagem para si mesmo. Quem obedece seria o justo e ingênuo, porque o homem justo sempre sai perdendo e o injusto, mais forte, sai ganhando, e isso se constata nas mais diversas situações, por exemplo, na rescisão de contratos privados o injusto fará manobras para levar mais vantagens sobre o justo; nos tributos a serem pagos, o injusto paga menos e o justo paga mais. A injustiça mais perfeita, para Trasímaco, é aquela do tirano, que torna feliz quem a comete, o tirano, e infeliz os que a sofrem, os seus comandados, os quais não quererão se comportar com injustiça contra o tirano. Para Trasímaco a justiça é uma sublime ingenuidade e a injustiça é prudência, e os injustos que conseguem submeter nações e Estados são sensatos e bons.

Sócrates repete seu entendimento de que o governante não governa tendo em vista a vantagem pessoal, mas sim na conveniência do mais fraco, pois o governo deve velar pelo bem dos governados, da mesma forma que o médico proporciona a saúde e o piloto de uma embarcação a segurança na navegação. Quem é injusto quer tirar vantagem sobre o outro, seja o outro alguém justo ou injusto; já o justo não quer tirar vantagem sobre quem é justo, mas se sobressair contra quem é injusto. Esta característica do justo é a mesma de quem é sábio e bom, pois o sábio não deseja prevalecer sobre outro sábio, mas sobre quem é ignorante. Portanto, o justo é similar ao sapiente e bom, e o injusto ao malvado e ignorante. A justiça está ligada à sabedoria e virtude, sendo que Sócrates ainda se detém a argumentar que a justiça é mais forte do que a injustiça. A injustiça ocasiona revoltas, ódios e contendas, enquanto que a justiça gera a concórdia e a amizade. A justiça está ligada à ordem natural, sadia, bela da constituição humana, resultando assim na felicidade. Pela justiça o ser humano está alinhado à sua natureza, vivendo a grandeza d'alma.



SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Até aqui é possível entrever o esforço de Sócrates em auxiliar seus interlocutores a precisarem suas mentes, pois explicita a falsidade do conceito de justiça adotado por cada interlocutor (Céfalo, Polemarco e Trasímaco) e a desconstrói completamente, tornando evidente à consciência de cada um que seu conceito era falho. Ao fazê-lo, Sócrates humaniza e abre o espaço para a pavimentação do caminho da verdade.

## **2. A JUSTIÇA E O JUSNATURALISMO ONTOLÓGICO**

Para se compreender a justiça em Sócrates é preciso partir da ideia de desigualdade natural que vigora na vida humana, esta é a nomogênese da justiça na *polis*. Para Sócrates os seres humanos são diferentes entre si, cada um nasce com uma vocação e aptidão natural, e isso não é uma injustiça, mas uma constituição natural, como se fosse parte de uma ordem cósmica. Cada qual nasce com um projeto de vida com a predisposição para a realização de uma função na cidade, sendo que a função da parte confirma a funcionalidade do todo. Não admitir a desigualdade natural é uma violência contra a própria lógica da vida, que cria os seres humanos desiguais. A ideia de Sócrates não deve ser confundida com a disseminação de preconceitos, nem com a criação de um sistema de castas, nem serve de base para justificar qualquer holocausto ou genocídio. A ideia de uma predisposição natural constituinte de cada ser humano demonstra um fundamento de base ontológico que evoca a lógica imanente na vida, sem a qual não é possível compreender a justiça. Trata-se de um jusnaturalismo ontológico.

Ao conhecer a si mesmo o ser humano compreenderá seu projeto de vida dentro da sociedade, no qual realizará plenamente suas virtualidades como ser humano desempenhando a função que lhe compete por natural aptidão dentro da *polis*, resultando na autorrealização pessoal e na construção de benefícios coletivos. Para tanto, a educação na *polis* é essencial, a educação deve favorecer que cada qual encontre o sentido da própria vida e da função pela qual nasceu.

Na natureza há provas de uma hierarquia natural salutar para a manutenção do grupo naqueles animais que vivem naturalmente agrupados, como ocorrem com

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

as abelhas, que têm a rainha, as operárias e o zangão, cada qual com uma função definida pela natureza; os leões também se organizam no grupo em modo eficiente compartilhando funções na luta por proteção e alimento, tendo também ali um líder natural. Portanto, é como se já houvesse uma ordem cósmica pré-ordenando a organização da vida, em que grupos organizados dividem tarefas, cada qual com uma função específica, em que todos trabalham cooperativamente para o sucesso do grupo.

Esta mesma pré-disposição natural existiria, segundo Sócrates, no interior dos grupos humanos. Porém, o ser humano é mais sofisticado que os outros animais, com capacidade de transformar o mundo e criar cultura, de modelar a natureza e o mundo em conformidade à sua vontade, o que exige uma educação que consinta ao ser humano colocar-se em conformidade à ordem natural, pois o ser humano pode muito bem errar na disposição desta hierarquia natural, por exemplo, colocando na liderança quem não é naturalmente líder e nem preparado para governar. Assim, os seres humanos devem retornar na sua consciência a naturalidade da ordem da vida que lhes é imanente para organizar a sociedade não na base da sede gananciosa do poder, na avareza, na luxúria ou no individualismo, mas reposicionando suas mentes em conformidade à ordem cósmica a qual pertencem, tendo como aliado nesta construção o seu intelecto e sua razão. A proposta de Platão envolve um profundo autoconhecimento sobre a constituição ontológica humana e da inteligência cósmica.

Sócrates expõe que há uma única justiça, que se mostra na *polis* e no indivíduo. O indivíduo é um microcosmo e a *polis* um macrocosmo, de modo que a *polis* espelha a alma dos indivíduos que nela vivem, que se forem justos, terão como reflexo uma *polis* justa; e a justiça individual torna-se possível pela educação que se recebe em uma *polis* justa. O indivíduo justo é essencial para uma *polis* justa da mesma forma que uma *polis* justa é essencial para que existam indivíduos justos. Um é o espelho do outro. Platão<sup>14</sup> inicia a análise da justiça pela *polis* para

---

<sup>14</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro II, 369.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

depois partir à alma dos indivíduos, por ser este o caminho mais fácil para a compreensão: do maior para o menor, como se passa a fazer a seguir.

## 2.1 A Justiça na *polis*

Sócrates está projetando uma *polis* ideal, na qual seja possível encontrar as quatro virtudes cardeais: **1** a sabedoria/prudência, **2** a coragem/fortaleza; **3** a temperança; **4** a justiça. A virtude é uma espécie de saúde, beleza e bem-estar da alma, conseqüentemente, a virtude resulta em bons costumes e tudo em sintonia a uma harmonia universal. Sócrates não está pensando em uma *polis* que já exista, porque não se encontra na história da humanidade uma organização política que tenha realizado plenamente tais virtudes cardeais.

A justiça é uma virtude, mas para ser compreendida é preciso antes explicar cada uma das outras virtudes cardeais. Deve-se esclarecer que, como é assumida uma desigualdade natural entre as pessoas, Platão precisa organizar a *polis* em classes sociais distintas em respeito à natureza diferente de cada ser humano, conforme o *design* cósmico e natural que habita o interior do ser humano. O que se chama aqui de "classe social" seriam 3 funções diferentes a serem realizadas de acordo com a natureza humana distinta de cada um, não é uma divisão social baseada em renda ou família de nascimento ou títulos nobiliárquicos. A cada classe social corresponde alguma virtude cardeal, como segue:

<b>CLASSE SOCIAL</b>	<b>VIRTUDE(S)</b>	<b>ATIVIDADE</b>
Governantes, guardiões perfeitos ou guardiões filósofos	Sabedoria e temperança	É quem administra a <i>polis</i> e também promulga leis, assegurando o bem comum. São poucos.
Guardiões ou guerreiros	Coragem e temperança	É quem tem o poder coercitivo para garantir e proteger a sabedoria estampada nas leis e nos comandos dos governantes. São poucos, mas

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

		em maior número que os governantes.
Demais atividades na <i>polis</i> , composta por artesãos, lavradores, ferreiros, sapateiros, tecelões, carpinteiros, ferreiros, cuidadores de animais, mercadores, médicos, poetas, músicos etc.	Temperança	É quem realiza as atividades elementares para a subsistência da <i>polis</i> . São o maior número na <i>polis</i> .

Torna-se assim claro que na cidade haverá a classe dos líderes políticos, que pensam o governo e comandam o que é mais *sábio* para o bem comum, adotando sempre uma conduta *temperante*; a classe dos guardiões que protegem com *coragem* o que é determinado pelos líderes políticos, conservando assim a unidade do todo e o bem comum, também obrando com *temperança*; e o povo em geral que, com *temperança*, irá distribuir bens, víveres e alimentação, assegurando a sobrevivência e a infraestrutura do todo. Sem o povo não há subsistência; sem os guardiões não há coesão; sem os governantes não há orientação. Todos são assim indispensáveis para que seja construída uma organização política baseada nas virtudes cardeais, resultando em bondade e beleza para a felicidade pública.

### 2.1.1 A virtudes cardeais e o conceito de Justiça na *polis*

Começando pelos **governantes** e a **sabedoria**. O número de pessoas que nascem em uma *polis* com a natureza de guardião perfeito ou filósofo é muito pequena, mas é destes poucos e de sua sabedoria que depende a ordenação do todo. A qualidade natural para se tornar sábio deve ser aperfeiçoada pela educação, e será sábio quem atingir o conhecimento científico de si mesmo, tendo a capacidade de distinguir o vício da virtude para construir a virtude no mundo. O sábio é quem deve governar a *polis*, pois é ele quem se educou para distinguir o que convém a

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

cada um e a todos em conjunto. É um longo processo educativo, de modo que o guardião filósofo estará apto a governar apenas a partir dos 50 anos.

O governante filósofo, entre o mundo do ter e do ser, autorrealiza-se na contemplação do ser, portanto não vive absorvido pela tensão de acumular riquezas materiais ou reconhecimento social. Sendo o governante da *polis*, não possuirá bens próprios, a não ser o que for de necessidade, nem terá habitação privada, a sua alimentação é fixada pelos outros cidadãos como pagamento pelos seus préstimos, e suas refeições são em comum, vivendo em comunidade<sup>15</sup>. Deste modo, Platão combate a ganância materialista como fonte de corrupção. Como o ouro do sábio está em sua alma, não há de procurar o ouro como riqueza material.

Sendo incorruptíveis, não devem manusear nem ouro ou prata, nem dividir o mesmo teto onde os haja, nem carregá-los consigo, nem beber em taças de prata ou ouro. São eles salvadores da *polis*. O desapego material é essencial para um líder político ser justo, o que não significa que devam ficar reduzidos à pobreza. Se os governantes não aprendem isso converter-se-ão em déspotas inimigos dos outros cidadãos, passarão a vida a odiar e a ser odiados, a preparar conspirações e a sofrê-las, muito mais temerosos dos inimigos internos que dos externos à *polis*, precipitando a si mesmos e toda a *polis* à ruína<sup>16</sup>. Platão expõe o seguinte sobre o rei filósofo:

Se nas cidades os filósofos não se tornarem reis ou aqueles que agora são chamados de reis e soberanos não praticarem a filosofia de modo genuíno e adequado, e o poder político e a filosofia não se tornarem coincidentes, com a necessária exclusão daqueles que em grande número hoje se dedicam separadamente a uma ou a outra atividade, as cidades não terão trégua para o mal, Glauco, e nem mesmo, creio, o gênero humano, e antes deste momento não poderá jamais ter raízes no mundo do possível e ver a luz do sol esta constituição que agora delineamos teoricamente.<sup>17</sup>

---

<sup>15</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 416-417.

<sup>16</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 417.

<sup>17</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V, 473. p. 1967. "Se nelle città, dissi, 'i filosofi non diventeranno re o quelli che ora sono detti re e sovrani non praticheranno la filosofia in modo genuíno e adeguato, e potere politico e filosofia non verranno a

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

O filósofo<sup>18</sup> busca alcançar a totalidade e a universalidade do divino e do humano, é apaixonado por saber a verdade, é avesso à falsidade, prega a verdade, é moderado, não é ambicioso, não tem baixa, é corajoso, não é grosseiro, não teme a morte, não é vaidoso, é justo, sociável e cordato, com uma atitude de espírito comedida e agradável por natureza, tem grande memória e facilidade de aprender, superioridade e amabilidade, sendo aperfeiçoado em sua natureza pela educação e pela idade. Esta natureza de filósofo nasce em raros homens, sendo essencial a educação para que estes poucos que nascem com a natureza de filósofos não se distraiam ou se percam em seu projeto de vida. Corolário dessas afirmações é o entendimento de que o líder nasce líder, mas também precisa ser educado para a liderança, ou seja, o líder parte é, parte se torna.

Almas mais bem dotadas, sem uma educação humanista, tornam-se extremamente perversas, por isso, é essencial uma educação de qualidade para propiciar que tais filósofos inatos extraiam o melhor de si mesmos. Tais filósofos não devem se contentar apenas em saber o ser, devem também fazer o ser no mundo através da política. O filósofo não é um asceta estilista, é um ator responsável pelo triunfo da justiça no mundo, não podendo abandonar a sociedade nas mãos de gananciosos, ignorantes e maldosos. O filósofo recebeu um mandato superior da vida e deve atuá-lo na existência.

A **coragem** é a virtude que compete aos guardiões guerreiros, o setor que luta e combate pela *polis*, volta-se assim ao modo de uso do poder coercitivo. A *polis* corajosa é aquela que preserva o que o legislador sábio proclamar. A coragem consiste na proteção da prescrição da sabedoria da lei independentemente dos desgostos ou desprazeres ou dos desejos de cada um. Em outras palavras, a coragem é a virtude que garante na *polis* a opinião reta e legítima expressa na lei, sobre o que se pode ou não fazer, salvando assim a sabedoria expressa na lei. Pela educação, também os guardiões guerreiros devem viver em desapego

---

coincidere, con la necessaria esclusione di quelli che in gran numero ora si dedicano separatamente all'una o all'altra attività, le città non avranno tregua dai mali, Glaucone, e neppure credo, il genero umano, e prima di quel momento non potrà mai mettere le radici nel mondo del possibile e vedere la luce del sole questa costituzione che ora abbiamo delineato teoricamente.”

<sup>18</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 485.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

material, assim como os guardiões filósofos, sem ter habitações privadas e comendo em refeitórios comuns e sem utilizar ouro ou prata.

Sendo um soldado, o guardião guerreiro deve ser perspicaz em reconhecer o inimigo, proteger o amigo, ser veloz na perseguição, combatente, valente para lutar, com ânimo inquebrantável e indomável, sem medo da derrota. Os guardiões devem ter a qualidade de serem brandos com os amigos e acerbos para os inimigos, unindo a doçura e a impetuosidade, semelhante aos cães que atacam os inimigos e são dóceis com os amigos. Certamente que também devem ter um desejo de aprender e serem amigos do saber a fim de distinguirem com retidão os amigos do estranho<sup>19</sup>.

Todos na cidade devem ser **temperantes**. Para a virtude da temperança é essencial a obediência aos líderes e ser senhor de si quanto aos prazeres, como os prazeres da bebida, da comida e do sexo. Portanto, a temperança está voltada à moderação no gozo dos prazeres da carne, por exemplo, alguém que bebe em excesso e se entorpece é um intemperante, pois perde o domínio de si, é pilotado por um desejo desmedido de beber e perde a razão, uma experiência que depois se converte em sofrimento pela ressaca, gera uma desordem e desarmonia interior, comprovando no resultado o mal cometido contra si mesmo. Por isso, Sócrates afirma que a temperança se assemelha a um acorde e a uma harmonia, uma ordenação, e também ao domínio dos prazeres e desejos.

Pela temperança, o ordenante das escolhas humanas deve ser a parte melhor da alma, que é a razão, que deve comandar as restrições dos desejos impulsivos. Se a parte pior da alma, como instintos e desejos desmedidos e perversos, controlam as escolhas, a pessoa se torna escrava de si e libertina. Por exemplo, se um indivíduo sente o impulso da agressividade e gratuitamente agride o outro, a alma deste indivíduo foi atormentada pela agressividade e não ordenada pela razão, realizando um ato que gera uma desarmonia em toda a *polis*, em desacordo à sabedoria da lei que impede a lesão corporal contra o outro. Todos devem estar

---

<sup>19</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro II, 375-376.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

em unísono na *polis*, ter bom senso no uso da força, das riquezas, dos desejos etc.

A *polis* temperante é aquela em que a parte melhor, representada pela sabedoria expressa pelos líderes naturais através de leis, governa os desejos da multidão de homens. Portanto, tanto os governantes quanto os guardiões e o povo devem agir de acordo com a sapiência, ninguém está desobrigado na obediência à sabedoria das leis. Somente deste modo a *polis* será senhora de si, dos seus prazeres e desejos. Isso também implica ordenar a *polis* colocando a governar quem tem a predisposição natural para tanto, e também a obediência aos líderes naturais e sábios.

A **justiça** é a virtude pela qual cada um desempenha a função pela qual nasceu na *polis*, uma ideia coligada antes de tudo ao dever que cada um tem de manter-se nos limites da função prevista como sua aptidão natural. Pela virtude da justiça cada qual possuirá o que é condigno de sua natureza e executará o que lhe compete em benefício do grupo. Deste modo, com a justiça resta assegurada a manutenção de uma ordem social na qual o governante é sábio e temperante; o guardião guerreiro é corajoso e temperante; e os demais cidadãos são temperantes. A educação, como é evidente, desempenha um papel essencial para tornar tudo isso possível.

A injustiça é um vício que ocorre quando alguém não desempenha a função que lhe compete naturalmente na *polis*, rompendo assim com a harmonia social e a cooperação de todos em direção ao uno. Por exemplo, se alguém que desempenha o ofício de sapateiro, impulsionado pela sua riqueza, pela opinião da massa, pelo poder de violência ou qualquer outro atributo do gênero, venha a romper a ordem dos fatores e passar de sapateiro para a classe dos governantes filósofos, estará contrariando a ordem natural que impera no mundo e gerando uma grave confusão capaz de arruinar com toda a *polis*, isso porque: **a)** não tendo a virtude da sabedoria, o sapateiro não irá comandar a *polis* no lume do saber ontológico, mas mediante opiniões imprecisas e ideias inexatas; **b)** mesmo que o sapateiro tenha a boa vontade de ajudar a todos, por não ter alcançado a ideia do Bem através da filosofia, será guiado por opiniões duvidosas e incertas que mais provavelmente



SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

resultarão em efeitos danosos à coletividade, já que quem não tem domínio sobre a ideia de Bem não consegue ser soberano na realização prática do bem, por consequência, será um péssimo governante; **c)** há também o risco de, não tendo a formação de liderança política que cria firmeza e grandeza de alma para a pessoa se tornar incorruptível, deixe-se contaminar facilmente pela corrupção, rompendo-se assim com a ação ordenada em prol do interesse público.

Na interpretação de Sócrates, a justiça expressaria uma organização política em conformidade à ordem interior natural humana. O mérito da filosofia é levar do múltiplo ao uno e do uno ao múltiplo sem jamais se desconectar da *causarum cognitio*, e é justamente isso que a definição de justiça na *polis* possibilita dentro de uma organização política, como afirma Platão: “Mas existe um mal maior para a cidade do que aquele que a dilacera, tornando-a múltipla ao invés de uma? Ou um bem maior do que a ligar em conjunto, tornando-a uma?”<sup>20</sup>

Assim, enquanto a virtude da sabedoria é a força do intelecto que torna a sociedade ponderada e iluminada pelo bem; enquanto a virtude da coragem é a espada que protege a sabedoria dentro da sociedade; enquanto a virtude da temperança é a harmonia que assegura obediência e autodomínio na sociedade; a virtude da justiça penetra profundamente em toda a *polis* para assegurar a cooperação de todos para o bem comum, conformando a organização social humana à ordem natural cósmica que lhe é imanente, importando a unidade no que é múltiplice.

## 2.2 A justiça no indivíduo

Além da *polis* justa existe também o homem justo. Para Platão, o conceito de justiça no indivíduo coincide com o de justiça na *polis*. Assim como para a justiça na *polis* é preciso que existam os sábios, os corajosos e os temperantes, dentro

---

<sup>20</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V, 462. p. 1947. “Ma esiste forse un male più grande per la città di quello che la fa a brani, rendendola molteplice anziché una? O un bene maggiore di quello che la lega insieme, rendendola una?”

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

da pessoa justa também deve existir a sabedoria, a coragem e a temperança. É preciso então analisar a alma do indivíduo para identificar nela estas três virtudes, conforme tabela abaixo:

ELEMENTO DA ALMA	VIRTUDE(S)	ATIVIDADE
Racional	Sabedoria e temperança	Raciocínio
Impulsivo/irascível	Coragem e temperança	Emoções que se aliam à razão para fortalecê-la.
Irracional e concupiscível	Temperança	Instintos/paixões

A vida da alma é constituída por duas atividades que podem ou não entrar em dissídio: a atividade cognoscitiva, polarizada em direção ao inteligível puro; e a atividade fisiopsíquica, que dá vida ao corpo e está coligada a ele<sup>21</sup>. Platão<sup>22</sup> esclarece que o que é superior e melhor, comanda; o que é inferior e pior, serve. É indispensável preferir o que distingue os seres humanos em dignidade, que é o elemento racional, e este deve comandar.

Na alma humana é possível distinguir o **elemento racional**, pelo qual ela raciocina; o **elemento irracional e concupiscível**, pelo qual a alma experimenta o desejo sexual, fome e sede, ligado assim às necessidades instintuais e satisfação de prazeres; e um **elemento impulsivo/irascível**, pelo qual a alma experimenta emoções que sejam aliadas da razão, a exemplo da vergonha ou cólera sentida por uma conduta contrária à razão. Ocorre que muitas vezes o elemento irracional e concupiscível domina o interior humano, as paixões tomam de assalto e turbam a razão e, nestes casos, para retomar o controle da situação, o ser humano se encoleriza como proteção da força racional em seu interior, contendo assim a força das paixões. Ou seja, pode ocorrer uma luta interna do ser humano entre seu

---

<sup>21</sup> FAGGIN, Giuseppe. **Il pensiero greco**. In: FABRO, Cornelio (Curatore). Storia della filosofia. Volume I. 2. ed. Roma: Coletti Editore, 1959. p. 45.

<sup>22</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V. 726a.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

elemento mais elevado e divino e seu elemento mais animal e mundano. Na luta entre a razão e as paixões, é o elemento impulsivo/irascível quem intervém em favor da razão para impedir a vitória das paixões.

Para que exista justiça no indivíduo cada um dos três elementos da alma deve desempenhar a sua tarefa. Pois bem, ao elemento racional cumpre governar, já que é à razão quem cabe velar pela alma como um todo. Ao elemento impulsivo/irascível cabe ser súdito e aliado da razão para submeter as paixões ao ordenamento racional. O elemento concupiscível deve existir obediente aos comandos da razão, devendo ser vigiado, do contrário, este elemento concupiscível se inchará e inflamará de desejos e prazeres, tornando-se grande e forte, destituindo a razão do seu primado e se tornando ele o comandante das decisões individuais, subvertendo assim todo o conjunto da alma.

A harmonia interior, sob o governo da razão, depende de uma educação conduzida justamente para garantir esta coerência interna entre os elementos da alma, fortalecendo e alimentando o elemento racional e impulsivo/irascível, para impedir uma desarmonia interior resultante da prevalência do elemento concupiscível. É natural que o ser humano viva seus instintos, mas não de modo obsessivo, compulsivo ou desmedido, pois neste caso o homem seria subjugado e dominado pelas paixões, tornando-se um escravo de desejos insaciáveis, resultando em grande infelicidade e irrealização. Por exemplo, quem é guloso e vive para comer ao invés de comer para viver, já nem mais escuta o limite da saciedade alimentar do seu organismo, passa a ser teleguiado pela constrição de comer e segue engordando. Há neste caso uma desordem interna na vivência do instinto natural da fome, devendo assim a razão, junto com o elemento impulsivo/irascível, retomar o autocontrole para restabelecer a moderação alimentar.

A **justiça** no indivíduo significa assim cada elemento da alma desempenhar a função pela qual naturalmente existe, cada qual em harmonia com o outro elemento. Em uma análise ética, a **sabedoria** está ligada à parte da alma que deve governar o mundo interior e fornecer instruções sobre o que fazer ou não fazer, pois ciente do que é o mais útil. A **coragem** é a parte irascível que através de emoções conserva as orientações recebidas pela razão sobre o que é temível

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

ou não, ainda que em meio a dores ou a prazeres. A **temperança** é a concordância de que é a razão, e não as paixões, quem deve governar as escolhas, o que não sucede como uma luta interna, mas como uma amizade e harmonia entre os três elementos da alma, ou seja, não há uma briga e conflito interno avassalador para a razão conseguir subjugar os apetites, mas uma paz interior na vivência das escolhas, decorrente da sintonia fina entre os três elementos da alma. Os justos são os mais sábios, melhores e mais capazes de agir, inclusive como ação conjunta e social, sendo interiormente mais felizes, serenos e bondosos.

A justiça não é um ato exterior praticado pelo ser humano, mas uma atividade interior, um autoconhecimento e um autodomínio que exige uma educação para o ser humano autenticar-se e ser o que ele verdadeiramente é, para que cada elemento da alma realize a sua utilidade sem interferir nos demais elementos da alma. Vale destacar a metáfora que Platão<sup>23</sup> faz entre a justiça e a lira. A lira mais antiga tinha três cordas, a mais alta tornava o som mais grave; a mais baixa tornava o som mais agudo; e a corda do meio era intermediária entre o grave e o agudo. Nesse sentido, metaforicamente, a faculdade racional seria a corda mais grave e alta; a corda mais aguda e baixa seria a faculdade concupiscente; a corda intermediária seria a faculdade impulsiva/irascível. Tocando todas as três cordas, como na lira, estes três elementos diferentes fundem-se em uma harmonia musical, alcançando assim uma perfeita unidade, isto é, o múltiplo torna-se absolutamente uno. Este é o resultado da justiça, tornar uno o múltiplo, o que envolve autoconhecimento, autodomínio, ser amigo de si mesmo, viver tal harmonia musical interior. É preciso que isso se torne um hábito para então orientar as decisões sobre aquisição de riquezas, cuidados com o corpo, ocupação na política, conduta em contratos particulares, presidindo cada ação pela sabedoria.

A injustiça não é presidida pela sabedoria, mas pela opinião, representando a desarmonia dos três elementos da alma, em que a parte da alma arquitetada para servir (o elemento concupisível) torna-se o governante e submete a parte

---

<sup>23</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 443.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

racional. A corrupção, por exemplo, é uma redução da razão a apenas um meio calculista para se alcançar o objetivo perverso do desvio de recursos públicos para benefícios privados, ou seja, a razão está subjugada ao que manda a sede gananciosa de riquezas, quando na realidade deveria ser a razão a direcionar a ação para que a decisão jamais se divorcie do Bem supremo. Quando a sede gananciosa submete a razão há uma sedição dos elementos da alma, pois quem não deveria governar está governando o universo das escolhas individuais. Assim, a injustiça é uma alteração na ordem interna humana, causando perturbações e desvios, e a partir dela é possível compreender a ideia de covardia, intemperança, vileza, ignorância e de outros vícios em geral. Um crime passional é um exemplo claro de alguém que deixou uma paixão controlar o desvario de sua ação, realizando um ato maldoso.

Vale destacar que, segundo Sócrates<sup>24</sup>, a alma tem uma função que lhe é exclusiva e não pode ser desempenhada por nenhuma outra parte, que é superintender, governar, deliberar, e a parte da alma que deve fazê-lo é a racional. A justiça como virtude da alma assegura a ordem natural no interior dos seres humanos garantindo o governo da inteligência. A vida também é uma função da alma. Aliás, Platão<sup>25</sup> esclarece na obra *As Leis* que a alma é o bem mais íntimo aos seres humanos e que a alma traz inato o escopo de evitar o mal e de perseguir e se identificar ao Sumo Bem e, uma vez alcançado o Sumo Bem, viver com ele por toda a vida. Porém, se o ser humano deixar o comando de si aos apetites, a alma não desempenhará sua função natural.

### 3. A EDUCAÇÃO DOS FILÓSOFOS E A JUSTIÇA

É socrático o pensamento de que a educação é o instrumento de transformação e melhora do mundo, já na obra *Político* Platão<sup>26</sup> faz esta referência. Na obra *As Leis*

---

<sup>24</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro I, 353.

<sup>25</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V, 728c-d.

<sup>26</sup> PLATONE. **Politico**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 307-309.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Platão<sup>27</sup> escreve: “uma correta formação deve absolutamente provar ser capaz de tornar belíssimos e o mais possível virtuosos os corpos e as almas”. Nesta mesma obra, Platão<sup>28</sup> destaca a importância da educação para modelar a alma humana ao que é enobrecedor: “o homem é um ser tranquilo, se recebe uma educação com retidão e tem uma índole feliz, é comum se tornar o mais divino e o mais cordato dos seres viventes, mas se não foi educado de maneira adequada ou de modo não honorável torna-se o mais selvagem entre os seres que nasceram na terra.”

A *polis* projetada por Platão depende da educação para se tornar possível, para tanto, não basta falar de educação, é preciso se interrogar: qual educação? Platão propõe uma educação que valorize e conserve os bons costumes baseados nas virtudes cardeais, que identifique as aptidões naturais de cada cidadão pelo autoconhecimento, que conduza à autorrealização pessoal e profissional, em que cada qual trabalhe na função que preencha sua missão e sentido de vida. Serão aqueles com natureza de sábios quem completarão todas as etapas do processo educativo, alcançando o conhecimento do bem, conhecimento este que será o farol a orientar as ações de todos os cidadãos na *polis*. Portanto, o fim último da educação em Platão é ontológico.

A educação não será uniforme e nem produzirá o mesmo efeito em todos, é sensível à diversidade das naturezas humanas, cada qual recebendo uma parte da educação na medida de seus dotes naturais. Além disso, vale destacar que quem tem a natureza para ser guardião filósofo deve ser submetido a tentações ao longo do processo educativo para ser testada sua firmeza de propósitos interior<sup>29</sup>.

Serão os mais bem dotados por natureza quem conseguirão completar todo o percurso educacional proposto por Platão, serão poucos, e alcançarão a ciência do

---

<sup>27</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII. 788c. p. 2577. “Il fatto che una corretta formazione deve assolutamente mostrare di essere capace di rendere bellissimi e il più possibile virtuosi i corpi e le anime.”

<sup>28</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI. 766a. p. 2547. “e l’uomo, noi diciamo, è un essere domestico, e tuttavia se ha ottenuto in sorte una retta educazione e un’indole felice, è solito diventare il più divino e il più mite degli esseri viventi, ma se non è stato allevato in maniera adeguata o in modo non onorevole diventa il più selvaggio fra gli esseri che la terra fa nascere.”

<sup>29</sup> JAEGER, Werner. **Paidéia**: a formação do homem grego. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Bem. Após alcançarem a ciência do Bem não devem apenas viver no pleroma ôntico, viver de metafísica e afastados da sociedade, devem descer à sociedade para governar e aperfeiçoar o mundo. Aliás, a ideia da educação dos educadores está presente em Platão, e também os filósofos deverão ser educadores. O mais trabalhoso na educação é o período em que se é criança, pois para Platão<sup>30</sup> é sobretudo nesta etapa da vida que se é moldado e se enterra a matriz que se deseja imprimir no futuro adulto.

Na formação do líder político, Platão preocupa-se em elevar a alma do mundo das aparências para a verdade, para chegar à ciência do Bem. Em termos de ciência, não serve ao líder político a ginástica, porque esta não é uma ciência, mas uma ocupação do que se altera e perece, ligada ao corpo; nem a música, porque esta também não é uma ciência, ensinando em matéria de costumes e perfeita concórdia. A ginástica e a música não são dispensáveis, mas não serão elas a conduzir à ciência do Bem.

É preciso considerar que o filósofo, antes de ser filósofo, deve também ser um guerreiro, o que implica que deve ter constituição física e intelectual superiores. A educação dos filósofos então envolve as seguintes disciplinas: **a)** cálculo e aritmética; **b)** geometria; **c)** estereometria; **d)** astronomia; **e)** dialética. Cada uma dessas disciplinas tem uma dupla utilidade: **1-** podem ser utilizadas para a guerra e combate; **2-** conduzem a mente a uma superioridade que deságua o pensamento no ser.

Apenas o método da dialética é que permite destruir hipóteses, ensinando o caminho até o autêntico princípio, que é o ser ou Bem Supremo, como afirma Platão<sup>31</sup> sobre a dialética: “docemente arrasta e eleva em direção ao alto o olho da alma imerso em um lodo bárbaro em que está atolada”. A dialética não parte dos sentidos, serve-se da inteligência para alcançar a essência de cada coisa, e apreende pela inteligência a essência do Bem, alcançando assim o limite do

---

<sup>30</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro II, 377.

<sup>31</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 533. p. 2051. “dolcemente trascina e solleva verso l’alto l’occhio dell’anima imerso in un fango veramente barbárico”.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

inteligível. Na obra *Fedro* Platão<sup>32</sup>, expondo o mito da biga alada e do auriga, explica que é no hiperurânio ou mundo das ideias que reside o ser que realmente é (sem cores, sem forma e invisível), e pode ser contemplado apenas pelo intelecto, origem do verdadeiro conhecimento, sendo o hiperurânio um lugar metafísico que na sua imutabilidade transcende a realidade sensível, sendo alcançado apenas com a alma.

A dialética remete ao método socrático, aprendendo-se a interrogar e a responder cientificamente. O cálculo e a aritmética, a geometria, a estereometria e a astronomia não levam diretamente à visão real do ser, mas tem dele apenas sonhos, servindo-se de hipóteses que não chegam a tocar diretamente o ser. Pela dialética o ser humano torna-se capaz de definir a ideia do Bem, separar o que é o bem do que não o é, fornecer provas partindo do que é, avançando para derrubar todas as objeções com um raciocínio infalível. Jaeger<sup>33</sup> explica: "A 'contemplação' era na dialética platônica a expressão da função espiritual em virtude da qual se vê no múltiplo a unidade da ideia e que o próprio Platão caracteriza por vezes com o nome de *synopsis*." A filosofia, no seu ato de filosofar, não pode ser escrita ou ensinada expositivamente, depende do diálogo socrático, de muitas discussões sobre argumentos e, depois de uma convivência de vida, em um átimo, como luz que se acende da cintila de um fogo, nasce por si na alma e de si mesma imediatamente se alimenta, a filosofia é assim um *logos* que crepita, aquece e clareia<sup>34</sup>.

É dever dos governantes zelar para que a cidade seja suficiente e unida, por isso o território da *polis* pode ser aumentado desde que não comprometa a sua unidade. Para a unidade da cidade também é elementar que cada cidadão exerça exclusivamente a atividade para a qual nasceu, o que é essencial para a *polis* inteira crescer como unidade. Uma educação que forme as pessoas no caminho da

---

<sup>32</sup> PLATONE. **Fedro**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 247.

<sup>33</sup> JAEGER, Werner. **Paidéia: a formação do homem grego**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 870.

<sup>34</sup> PLATONE. **Lettere**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Lettera VII, 341c.



SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

virtude e na noção de que cada um ocupe a função que lhe pertence será benéfica à *polis*.

Alcançando esta unidade, segue-se que não será preciso ficar por toda a vida formulando leis e as corrigindo, como se estivesse a cortar as cabeças da Hidra de Lerna, porque os costumes tradicionais se encarregarão de assegurar a harmonia<sup>35</sup>. A educação, quando é eficaz, desperta bons costumes e chega a dispensar a formulação de muitas leis porque os cidadãos já saberão por si se autorregular, libertando o Estado do fardo de ficar a todo momento criando e modificando leis, tornando inúteis normas especiais sobre contratos civis e trabalhistas, ofensas e tratamentos injuriosos, sobre comércio, processo civil, nomeação de jurados, local de pagamento de impostos<sup>36</sup>. Há assim o dever de todos cumprirem suas obrigações para o bem comum, lembrando a citação de Tácito<sup>37</sup> "*corruptissimae reipublicae plurimae leges*" ("Numerosas são as leis quando a República é corrupta").

É uma grande contribuição de Platão a proposta de uma indispensável formação humanista de lideranças para o governo da *polis*, políticos que sejam filósofos, íntegros, com transparência mental, servidores da justiça e organizando a *polis* a partir da justiça, o que é possível por terem contemplado o ser. A justiça que precisa estar iluminada pela ideia de Bem Supremo, e o filósofo é alguém que sabe o ser e o aplica na gestão da *polis* ao fazer prosperar a justiça. O filósofo está preparado a governar sem se contaminar pelo desejo cego por poder, por dinheiro ou bens materiais, sem individualismo ou visando interesses privados. Sequer há possibilidade de nepotismo ou de benefícios a sua família porque o filósofo, na concepção de Platão, tem como única família toda a comunidade. A *polis* concebida por Platão<sup>38</sup> não tem uma família privada consistente em uma esposa fixa e filhos,

---

<sup>35</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro IV, 426.

<sup>36</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro IV, 425.

<sup>37</sup> TACITO. **The Annals and the histories**. New York: Modern Library Paperback Edition, 2003. Livro III, 27.

<sup>38</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V, 457.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

pois este círculo privado estimula o individualismo e a tendência ao interesse privado, blindando assim a *polis* contra a corrupção.

Para Platão<sup>39</sup>, não deve governar o interesseiro, que busca o prazer ligado ao lucro e ao dinheiro, coagido pelo elemento concupiscível da alma; nem o ambicioso, que considera superior o prazer da honra, derivado do elemento irascível da alma. O governante deve ser o filósofo, que tem como verdadeiro prazer o conhecimento e contínuo aprendizado da verdade, que é justo por ser comandado pelo elemento racional da alma em conformidade à ordem interior natural, e que espelhará esta ordem interna da alma na construção da ordem exterior da *polis*. Sem educação não é possível se construir a justiça na *polis*. Os filósofos não são assim movidos pelo ímpeto de poder ou de dinheiro, mas por necessidade e por amor à *polis*, pois sem eles não haverá encarnação da justiça no coletivo. Os filósofos são os mais ricos, não porque têm acúmulo de patrimônios, mas porque alcançaram a plenitude ontológica, entendido por riqueza uma vida boa e sensata. Aos filósofos, que receberam a educação pública completa, será preciso afirmar:

Nós formamo-vos, para vós mesmos e para o resto da cidade, para serdes como líderes e reis em uma colmeia, posto que vos demos uma educação melhor e mais perfeita que a deles e sois mais capazes de desenvolver ambas as atividades [filosofia e política]. Portanto, cada um a sua vez deve descer na habitação dos outros e habituades a observar aquilo que é envolto em trevas; e uma vez que vos habituades, verão mil vezes melhor do que aqueles debaixo e conhecereis quais são as imagens singulares e quais objetos refletem, porque vistes a verdade sobre o belo, o justo e o bem. Assim a cidade será governada para nós e para vós em estado de vigília e não de sonho, enquanto hoje a maior parte dos Estados é regida por homens que combatem entre si em vão e lutam pelo poder como se isso fosse um grande bem.<sup>40</sup>

---

<sup>39</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro IX, 581.

<sup>40</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 520. p. 2031. "Noi invece abbiamo generato voi per voi stessi e per il resto della città come capi e re in un alvere, poiché avete ricevuto un'educazione migliore e più perfetta di loro e siete più capaci di svolgere entrambe le attività. Pertanto, dovette scendere, ciascuno al suo turno, nella demora degli altri e abitarvi a guardare ciò che è avvolto nella tenebra; e una volta che vi sarete abituati vedrete mille volte meglio di quelli laggiù e conoscerete quali sono le singole immagini e quali oggetti riflettono, perché avrete visto la verità sul bello, sul giusto e sul bene. Così la città sarà governata da noi e da

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: www.univali.br/direitoepolitica - ISSN 1980-7791.

Fica claro que a *paideia* política<sup>41</sup>, diferentemente do que foi proposto pelos sofistas, não envolvia simplesmente a técnica de elaborar argumentos convincentes (retórica), de vencer debates e convencer um público<sup>42</sup>, a política está ligada antes com a ciência que ordena a vida em comum em consonância à justiça iluminada pelo Bem Supremo, o que pressupõe a sabedoria das lideranças.

#### 4. A IDEIA DO BEM

Ao longo de suas obras Platão não chega a apresentar uma definição rigorosa para o Bem-em-si, faz aproximações, mas com frequência se detém a analisar a questão do Bem, fazendo-o inclusive na obra *A República*. A justiça e as demais virtudes são úteis e valiosas em razão da ideia do Bem, que é a mais elevada das ciências, e que pertence à metafísica. Porém, o Bem: **a)** não é pura e simplesmente o prazer, porque há prazeres com efeitos nocivos aos seres humanos; **b)** e dizer que o Bem é a inteligência também está incompleto se não se sabe o que é a inteligência<sup>43</sup>. Para Platão<sup>44</sup>, em referência ao governo da *polis*, o justo e o belo não terão um guardião enquanto este não souber onde está e o que é o Bem, e qual a relação do justo e do belo com o Bem. Se o governante fizer como Trasímaco, que chama a injustiça de boa e bela, o governante não terá ainda uma precisão sobre o que é o bom e o belo, por isso é proveitoso e salutar ter a ciência do Bem para se alcançar o que é justo, uno, belo, bom etc. Será o filósofo

---

voi in stato di veglia e non di sogno, mentre ora la maggior parte degli Stati è retta da uomini che combattono tra loro a vuoto e lottano per il potere come fosse un grande bene.”

<sup>41</sup> CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

<sup>42</sup> Na obra *Político* Platão afirma que a arte de persuadir e da oratória é uma capacidade do político, portanto, a retórica não está excluída, mas deve estar sempre acompanhada da ideia do Bem. PLATONE. **Político**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 304d.

<sup>43</sup> No livro *Filebo* Platão já investiga o problema se é o prazer ou a inteligência mais afim ao Bem Supremo, mas sem chegar a uma definição sobre o que é o Bem. No *Filebo* Platão assevera que o Bem pode ser colhido a partir de três traços características: a beleza, a proporção e a verdade. Conclui Platão que a inteligência é mais afim ao Bem: **a)** o primeiro bem é a medida, a proporção, a oportunidade e tudo o que for similar a isso e que tenha assumido a natureza do eterno; **b)** o segundo bem é a proporção, beleza, perfeição, suficiência e outros similares; **c)** o terceiro é a mente e a inteligência; **d)** o quarto é o que pertence à própria alma, ou seja, as ciências, as artes, as opiniões justas; **e)** o quinto são os prazeres de alma, que são não dolorosos e puros. PLATONE. **Filebo**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 65.

<sup>44</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 506.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

quem será versado nesta ciência do Bem, a ontologia, que é influenciada por Parmênides e pelo orfismo<sup>45</sup>.

Platão diferencia o conhecimento (ou saber) da opinião e da ignorância. A ciência é conceituada por Platão<sup>46</sup> como o que se refere por natureza ao ser, ao conhecimento de como o ser é e o que é o ser, tendo por objeto o ser, ou seja, a ciência é ontologia. Penetrar no que existe absolutamente é um conhecimento que respeita ao ser, os filósofos é quem praticam a ontologia ao se elevarem na contemplação da essência e serem amantes do espetáculo da verdade, exercitando a faculdade/potência de saber o ser. A ignorância significa ignorar e desconhecer o ser, a ignorância tem por objeto o não ser. A opinião, por sua vez, é algo de intermediário entre a ciência e a ignorância, é uma faculdade/potência que nos permite julgar pelas aparências, partindo das aparências e não das essências. Assim, o opinativo se aperceberá de uma multiplicidade de coisas belas (como uma pintura bela, mulher bela, canção bela, pensamento belo etc.), mas não contemplará o belo em si, não compreenderá que o belo é um só e que há uma ideia imutável do belo em si.

Quem se encerra nas opiniões também não é capaz de acompanhar uma pessoa que a conduza junto à verdade, ou seja, pelo caminho da opinião é impossível se alcançar o uno. As multidões terão múltiplas noções sobre o mundo porque partem das aparências e não da verdade. As concepções de justiça acima apresentadas por Céfalo, Polemarco e Trasímaco são todas opiniões, porque não capturam a essência da justiça e nem a conectam com o ser. Assim, pela via da opinião um indivíduo pode se emocionar e apreciar vozes e cores belas, mas não colhe a realidade do belo em si. Na obra *A Leis* Platão<sup>47</sup> lembra que a total ignorância não

---

<sup>45</sup> Na metafísica de Platão é compreendida a vida moral como uma tensão em direção a uma felicidade ultraterrena, a aspiração ao contato com uma perfeição ultramundana feita de pureza imaterial, tornando o ser humano similar a uma divindade, como torna claro o mito da biga alada e do auriga (na obra *Fedro* de Platão) e na obra *Fédon* de Platão: PLATONE. **Fedone**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 66-67. É uma influência do ideal do orfismo. No caso de Platão, este pensamento não implicava uma exaltação da morte física, mas uma purificação moral interior, pois o ser humano é dotado de alma e inteligência para contemplar o Bem, como deduz na obra *A República*.

<sup>46</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro V, 477.

<sup>47</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 819a.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

é um mal terrível, mas sim a experiência e a erudição que se voltam a múltiplas direções junto a um péssimo guia, por gerarem um dano muito maior do que a simples ignorância.

Há muitas canções belas, por exemplo, tal percepção de beleza ainda está encerrada no mundo físico, visível e múltiplo, porém a ideia do belo em si é inteligível e não visível, exige acessar o mundo inteligível. O filósofo ocupa-se da essência do belo em si, do bom em si, ou seja, a tudo o que é múltiplo corresponde uma ideia única, e esta ideia única é denominada de essência<sup>48</sup>. O Bem é o ser, o Bem está presente quando a alma contempla um objeto iluminado pelo ser, compreende-o, conhece-o, pela inteligência o filósofo captura a ideia única; já se a alma se fixa em um objeto vendo-o relativo, mutável, que nasce e perece, fica no aparente, só tem opiniões, não usa neste caso a inteligência.

Assim, a causa do saber e da verdade é a ideia do Bem<sup>49</sup>. Platão<sup>50</sup> utiliza a metáfora do Sol para explicar seu pensamento. No mundo visível e sensível, a visão humana consegue ver porque os objetos do mundo recebem a luz do Sol e assim são iluminados, e o Sol é o filho do Bem, o Sol é o supremo deus visível do céu, Hélios; sem a luz do Sol os olhos não têm uma visão clara e parecem quase cegos pela noite, mas com a luz do Sol os olhos veem tudo nitidamente. O poder da visão, portanto, depende da luz, sendo a luz um elemento intermediário entre a visão e o objeto que é visto, e a luz tem por causa o deus celestial Hélios (o Sol). Portanto, entre a visão e o objeto visto é preciso de um terceiro elemento: a luz do Sol. O Sol não apenas permite o pleno funcionamento da faculdade da visão, mas também é a gênese, crescimento e alimentação das coisas visíveis.

A alma humana é semelhante à visão, por isso, em relação à inteligência e ao inteligível sucede algo análogo do que foi explicado sobre a relação entre a visão e o Sol, como afirma Jarger<sup>51</sup>: “Mas assim como o olhar é o mais *helióide*, o mais

---

<sup>48</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 507.

<sup>49</sup> DAL PRA, Mario. **Storia della filosofia**: la filosofia greca dal VI al IV secolo. Milano: Società Editrice Libreria, 1975.

<sup>50</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 507-508.

<sup>51</sup> JAEGER, Werner. **Paidéia**: a formação do homem grego. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001. p. 872.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

solar dos nossos sentidos, o saber e a verdade são os mais *agatóides*, os mais afins da forma prototípica do Bem.” Para a inteligência alcançar o saber é preciso que o objeto do conhecimento seja iluminado pelo Bem em si, pelo ser, ou seja, o ser é a causa do saber e da verdade da mesma forma que a visão tem como causa a luz para enxergar as cores. Sem o Bem não é possível conhecimento. Iluminado pela ideia do Bem o conhecimento será transparente e claro da mesma forma que a visão é transparente e clara sob a luz do Sol.

Além disso, assim como o Sol serve de gênese, crescimento e nutrição das coisas visíveis, também é pelo Bem que a essência é adicionada aos objetos do conhecimento. O Bem não é uma essência, está acima e para além da essência, pela sua dignidade e poder, mas ele é causa das essências. Assim, o Bem é ao mesmo tempo: **a)** causa de todo o conhecer; **b)** causa de todas as essências.

Pelo conhecimento do Bem o filósofo adquire a transparência mental para exercitar sua inteligência com exatidão. Com a ideia do Bem a alma contempla a verdade; sem a ideia do Bem a alma tateia como na penumbra e vive apenas de opiniões. O Bem é mais esplêndido que o nosso conhecimento e verdade, da mesma forma que o Sol é mais esplêndido que a nossa visão. Nosso conhecimento do Bem, portanto, não é o próprio Bem, do mesmo modo que a nossa faculdade de visão não é o Sol.

O filósofo, pelo poder da dialética, irá fazer hipóteses de fato que servirão como degraus e corrimões, a partir do que irá se elevando até o ponto que não admite hipóteses, que é o princípio de tudo, o ser. Atingido o princípio de tudo desce com o pensamento, fixando-se nas consequências que daí resultam, até alcançar a conclusão. O filósofo, sem se servir de elementos sensíveis, apenas do que é inteligível, passa de ideias em ideias e termina na ideia do Bem. Este é o itinerário do ser humano que se libertou dos grilhões que o prendiam à caverna e ascendeu ao mundo real e solar fora da caverna, como relata Platão no mito da caverna, demonstrando assim o efeito da educação para se tornar um filósofo. Além disso, o mito da caverna apresenta a trágica condição humana quando vive apenas opiniões e não ascende à verdade.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

A tarefa da educação não é inseminar o ser dentro das pessoas, como se fosse algo inserido de fora para dentro, como se introduzisse a visão em olhos que não enxergam. A educação, na realidade, comporta um mergulho interior para o ser humano contemplar o ser a partir do mundo inteligível. O ser humano já nasce com o ser, é-lhe inato, e o Bem significa a contemplação do ser e da parte mais brilhante do ser (o sol). A faculdade de pensar é algo divino, não perde seu poder, mas deve ser direcionada, junto com o órgão que consente aprender, das trevas à luz, para assim se tornar vantajosa e útil, do contrário, pode se tornar inútil e prejudicial. O pressuposto é ontológico, nas palavras de Sócrates<sup>52</sup>:

Acaso não seria uma justa defesa que quem realmente ama aprender tem uma disposição natural de proteger o ser e não se detém sobre os múltiplos objetos sobre os quais a opinião atribui existência, mas procede sem incertezas e não desiste do seu amor antes de ter colhido a natureza de cada realidade em si com aquela parte da alma a que cabe colhê-la, e lhe toca enquanto afim a ela? E depois de ter se aproximado e unido ao verdadeiro ser, e de ter gerado o intelecto e a verdade, conhece, vive e se nutre verdadeiramente, e somente assim, não antes disso, terminou o seu trabalho?

A educação, portanto, não fornece a visão para ninguém, porque todos já nascem com esta faculdade, mas deve fornecer os meios para que a visão, que é inata a cada um, seja direcionada das sombras para o sol, é um giro do órgão que aprende para usar a faculdade de pensamento a contemplar o ser e, entendendo o uno, assimilar o que é justo, verdadeiro, bom e belo. Esta é a premissa para que o filósofo, como governante da *polis*, realize na prática o que é o justo, verdadeiro, bom e belo.

---

<sup>52</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 490. p. 1989. "E non sarà giusto dire a sua difesa che chi realmente ama imparare è per natura proteso verso l'essere e non indugia su ciascuno dei molteplici oggetti cui l'opinione attribuisce l'esistenza, ma procede senza incertezze e non desiste dal suo amore prima dia ver colto la natura di ogni singola realtà in sé com quella parte dell'anima cui spetta coglierla, e le spetta in quanto affine ad essa? E dopo essersi accostato e unito al vero essere, e aver generato l'intelletto e la verità, conosce, vive e si nutre veramente, e solo così, non prima, há termine il suo travaglio?"

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto de *polis* ideal projetada por Platão nunca foi testemunhado na história da humanidade, ele próprio assim admite na sua obra *A República*, mas Platão não pensa ser um projeto de impossível realização. Aliás, sua execução prática imediata, segundo Platão<sup>53</sup>, poderia ser iniciada levando os que tenham ultrapassado 10 anos de idade para os campos, educando-os nos bons costumes, criando-os segundo o que são e em conformidade às leis estabelecidas para a República. No entanto, ainda que esta República jamais venha a existir na prática e subsista apenas em palavras, adverte Platão, serve ao menos como modelo que pode ser realizado por quem deseja fundá-la em si mesmo: “Mas talvez’, acrescentei, ‘se ergue um modelo seu no céu para quem deseja vê-lo e fundar uma em si mesmo. Não importa porém se existe ou existirá em algum lugar: ele se ocuparia apenas desta cidade, e de nenhuma outra.”<sup>54</sup> Acrescenta-se que Platão<sup>55</sup> concorda que pode ser difícil que os homens perfeitos e filósofos realizem seu projeto completamente, mas entende que homens perfeitos como estes já existiram na história da humanidade, aliás, o próprio Sócrates seria um desses modelos.

Atualmente, a sociedade de mercado, de consumo e do entretenimento alicia as pessoas nos vícios, no opinativo e no mundano, afastando as mentes do caminho de uma sociedade ontológica fundada em virtudes, na verdade e no divino. No Ocidente, a sociedade está cada vez mais superficializada por um consumismo que consome as almas em vaidades e distrações, estimulada por um grande mercado de entretenimento que aperfeiçoa esta era do vazio (para usar uma expressão de Lipovetsky<sup>56</sup>), tudo potenciado por pressupostos de rede tecnológica e informática.

---

<sup>53</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VII, 540.

<sup>54</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro IX, 592. p. 2143. “ ‘Ma forse’, aggiunsi, ‘se ne erge un modello su in cielo, per chi vuole vederlo e fondare se stesso su questa visione. Non importa però se esiste o esisterà da qualche parte: egli si occuperebbe solo di questa città, e di nessun’altra.’”

<sup>55</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro VI, 502.

<sup>56</sup> LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio**: ensaios sobre o individualismo contemporâneo. Barueri: Manole, 2005.



SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

Assim, a jaula de ferro (*stahlhartes Gehäuse*) mencionada por Max Weber<sup>57</sup> revelou-se ser, na verdade, jaulas invisíveis feitas de informações meméticas, equivalentes às sombras artificiais da caverna de Platão, aumentando os problemas existenciais vivenciados pelos seres humanos (a exemplo da alienação, frustração e preguiça mental). Nunca foi tão importante o estudo da filosofia como nos tempos atuais.

É curioso que Platão ensina como detectar a gravidade do vício e de uma educação vergonhosa dentro de uma sociedade: se dentro desta sociedade há grande veneração da medicina e dos tribunais (os operadores do direito em geral), tal é uma sociedade viciada. Isso não significa desvalorizar o médico ou o juiz, a quem o Platão<sup>58</sup> tem por muito relevantes, chegando inclusive a prever a dignidade de sua formação para que sejam excelentes. Porém, a sociedade que hipervaloriza a medicina e os tribunais é uma sociedade má educada, como expõe Platão: “Mas qual prova maior da educação má e desonrosa na cidade do que o fato de que necessitem de médicos e juízes excelentes não somente as pessoas de pouca monta e os trabalhadores manuais, mas também aqueles que se dão ares de terem recebido uma educação liberal?”<sup>59</sup>

Explica-se: quando há muita libertinagem e vícios, haverá muitos processos judiciais e muitas doenças se multiplicarão na cidade. Primeiramente, são pessoas imaturas aquelas que não conseguem resolver seus litígios entre si como adultos e precisam recorrer a um terceiro, é algo grave e vergonhoso, prova de incultura e ignorância sobre a justiça, pois recorre-se à justiça dos outros por faltar a justiça própria, que deveria ter sido adquirida pela educação. Como explicita Platão: “Não lhe parece uma grave e vergonhosa prova de incultura ser obrigado a recorrer a uma justiça tomada de empréstimo dos outros, na qualidade de patrões e juízes,

---

<sup>57</sup> WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004. p. 165.

<sup>58</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 408-409.

<sup>59</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 405. “Ma quale prova maggiore dell’educazione cativa e disonorevole nella città potrai addurre del fato che necessitino di medici e giudici eccellenti non solo le persone dappoco e i lavoratori manuali, ma anche coloro che si danno l’aria dia ver ricevuto un’educazione liberale?”

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

pela falta de uma própria?”<sup>60</sup> Também é vergonhosa a vida de um indivíduo que vive nos tribunais a sustentar e intentar processos e se gabar pela sua habilidade de cometer injustiças arquitetando artimanhas para não ser apanhado em castigo ou na pena da lei, ignorando que é mais belo e melhor modelar a própria vida dispensando em absoluto um juiz externo para julgá-la.

A medicina, quando é utilizada não para curar ferimento ou enfermidades que ocorrem normalmente, mas para curar doenças derivadas da preguiça, do regime errado ou do estilo de vida vicioso e grosseiro, torna-se um testemunho de quão vergonhoso são os hábitos doentes de tal sociedade. Quando a sociedade é governada com boas leis, é justa e virtuosa, seus cidadãos serão sadios, ninguém terá tempo livre para ficar doente, e a medicina será utilizada com a mesma sabedoria que guiou os pais da medicina. A medicina assim está coligada à finalidade política, para expulsar as enfermidades dos corpos sadios, e não para prolongar a vida doente em um corpo doente.

O direito natural que tem por fonte a sabedoria natural dos governantes da República é acompanhado da força, por mandamento da própria justiça, de modo que esta força advém dos guardiões embebidos pelas virtudes da coragem e temperança. Portanto, não é pensado apenas em um direito com matriz ontológica, mas também com a base de sua eficácia.

Na República de Platão, à pergunta “quem manda?”, a resposta seriam os filósofos governantes, que podem ser homens e mulheres, não é o povo, não é uma elite de poder material, nem gananciosos ou indivíduos com qualquer vício; sobre à pergunta “como manda?”, será mediante deliberação dos sábios que assim estabelecerão e salvaguardarão as leis, destacando-se que na obra *Leis Platão*<sup>61</sup> fala em um conselho de custodes composto por 10 sábios, podendo-se juntar aos sábios quem foi honrado com os primeiros prêmios de virtude, quem foi ao exterior a pesquisa de elementos úteis para proteção da lei, e jovens com idade mínima de

---

<sup>60</sup> PLATONE. **Repubblica**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. Libro III, 405. “Non ti sembra una grave e vergognosa prova di incultura l’essere costretti a ricorrere a una injustizia presa a prestito da altri, in qualità di padroni e giudici, per la mancanza di una propria?”

<sup>61</sup> PLATONE. **Leggi**. In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009. 961.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

30 anos, desde que sejam dignos por natureza e educação a participar do conselho, reunindo-se no nascer do sol; "o que é mandado?", a substância da norma é a justiça.

A República de Platão é assim um projeto político de fundamento ontológico, que confia no poder da inteligência (e não no poder político, econômico ou ideológico) como base de fundamento à ordem social, tendo a verdade por corifeu. Pela educação pública limpa-se tudo o que destrói e corrompe a alma humana, e como quem salva e preserva o ser é bom, a bondade é essencial na *polis*. Tudo o que torna a alma má, como a injustiça, a intemperança, a covardia e a ignorância não deve entrar na educação humana, apenas o que é benéfico e aperfeiçoador. Por isso, é a justiça essencial para a *polis*, devendo o ser humano ser justo e praticar a justiça, alicerçando assim uma sociedade autêntica para a felicidade pública.

## REFERÊNCIAS DAS FONTES CITADAS

CAROTENUTO, Margherita. **A paideia ôntica: dos sumérios a Meneghetti**. Recanto Maestro: Ontopsicológica Ed., 2013.

CHAUÍ, Marilena. **Introdução à história da filosofia**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

DAL PRA, Mario. **Storia della filosofia: la filosofia greca dal VI al IV secolo**. Milano: Società Editrice Libreria, 1975.

ESPINOSA, Baruch. **Tratado Teológico Político**. 3. ed. INCM: Lisboa, 2003.

FAGGIN, Giuseppe. **Il pensiero greco**. In: FABRO, Cornelio (Curatore). Storia della filosofia. Volume I. 2. ed. Roma: Coletti Editore, 1959.

JAEGER, Werner. **Paidéia: a formação do homem grego**. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

LIPOVETSKY, Gilles. **A era do vazio: ensaios sobre o individualismo contemporâneo**. Barueri: Manole, 2005.

PASOLD, César Luiz. **Ensaio sobre a ética de Norberto Bobbio**. 2. ed. Itajaí: Editora da UNIVALI, 2021.

PECES-BARBA MARTÍNEZ, Gregorio. **Diez lecciones sobre ética, poder y derecho**. Madrid: Dykinson, 2010.

SANTOS, Rafael Padilha dos. A República, a *paideia* ôntica, a justiça e a ideia do Bem a partir do jusnaturalismo ontológico de Platão. Revista Eletrônica Direito e Política, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.16, n.3, 3º quadrimestre de 2021. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791.

PLATONE. **Apologia di Socrate.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Filebo.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Fedone.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Fedro.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Leggi.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Lettere.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Politico.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

PLATONE. **Repubblica.** In: Tutte le opere. Roma: Newton Compton, 2009.

RUSSELL, Bertrand. **História da filosofia ocidental.** Livro 1. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

TACITO. **The Annals and the histories.** New York: Modern Library Paperback Edition, 2003.

WEBER, Max. **A ética protestante e o espírito do capitalismo.** São Paulo: Companhia das Letras, 2004.